

**LEI Nº 8044**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DA PENHA – OBRA SOCIAL VILL’AGINDO PARA SER FELIZ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública municipal, nos termos das Leis Municipais nº 6.014/2007 e 6.596/2012, a “OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DA PENHA – OBRA SOCIAL VILL’AGINDO PARA SER FELIZ”, entidade privada sem fins lucrativos, com caráter educacional, beneficente e assistencial, com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, inscrita no CNPJ nº34.151.121/0005-80 e sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Art. 2º** Cessarão, a qualquer tempo, os efeitos de declaração de utilidade pública caso a entidade descumpra as exigências previstas em lei, conforme prevê o Art. 4º da Lei nº 6.014/2007.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de agosto de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

